SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0871

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 451/GPMAAN/2013

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar servidor municipal **LAERCIO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Receita, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de REDENÇÃO – PA, para resolver documentação pendentes, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 03 de Dezembro de 2013.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Recibo

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:27615248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 452/GPMAAN/2013

DESIGNA O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, **VIRIBALDO FONSECA LIMA,** Chefe de Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de MARABÁ/PA, para resolver assuntos relacionados ao município, atribuindo-lhe 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 03 de Dezembro 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:1FC7644D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20131516

CONTRATO Nº: 20131516. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2013-CPL. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.443.689/0001-33. **CONTRATADO:** IVAN BOAVENTURA OLIVEIRA, CPF 680.637.252-04. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Programa EPS (Economia Popular Solidária), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social. **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 1416.081221315.2.134 Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** 15 de Outubro de 2013 a 30 de Dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Rosiene Oliveira da Silva
Código Identificador:1F50CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA

PORTARIA N.º 699/2013.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO CERTIFICADO DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI PARA O SR. WALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 102/2005 e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 683/2013, que homologou o resultado final do Processo Administrativo de Cadastramento das vagas para prestadores de Serviços de "TAXI" em Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. WALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do R.G. n. 559561 2ª Via SSP/GO, inscrito no C.P.F. n.º 092.728.011-68, o Certificado de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. Apresente outorga do Certificado de Permissão Operacional deverá ser renovado anualmente, seguindo os tramites previstos nos artigos 7º e seguintes da Lei Municipal n.º 102/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 692/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:663AFF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO

Decreto n.º 698/2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Canaã dos Carajás (CACS – FUNDEB), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o art. 24, inciso IV, da Medida Provisória nº. 339/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Canaã dos Carajás **(CACS – FUNDEB)** as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Valder Almeida Nogueira e Gilmar Alves de Paulo**
Suplente: **Elenjusse Martins da Silva e Maria Raimunda Holanda de Castro**

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Aldecilio Vieira Bastos**.
Suplente: **Jean Carlos Ribeiro da Silva**

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS:
Titular: **Francisco Márcio Oliveira Machado**
Suplente: **Maria Aparecida Machado Santos**

IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: **Jerliene da Silva**
Suplente: **Bete de Jesus Ferreira**

V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: **Ademir Brandão Costa**
Suplente: **Eliane Mesquita Alves Xavier**

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: **Hugo Rodrigo Santos Dias**
Suplente: **Maria Madelena Sousa da Silva**

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: **Selma dos Santos Correa** e **Lucinete Pereira da Silva**
Suplente: **Maria do Socorro da Silva e Elismar Augusto Xavier**

VIII–REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: **Lídia Mirian Ribeiro**
Suplente: **José Geraldo da Silva**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal nº. **685/2013.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:FF8A1752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 360/2013

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Municipal.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos na Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, do dia 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

§ 1º - O atendimento nos Postos de Saúde, os serviços emergenciais de saúde, de vigilância e limpeza, durante o período do recesso, serão executados sob o regime de escala de revezamento, de modo a não prejudicar o atendimento.

§ 2º - Excepcionalmente, o recesso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública iniciar-se-á no dia 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional e respectivas Unidades Escolares, que dispõem de calendário próprio, usufruirão do recesso no período de 20 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, exceto no que se refere aos serviços de vigilância e limpeza, que se darão na forma do § 1º, do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, 27 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F7EC6E5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo de Prazo 02 ao Contrato nº. 20130137, firmado entre o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.664.446/0001-37, e a empresa AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 15.835.607/0001-69; **Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava, que trata da vigência e validade; **Fundamentação Legal**: art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência**: **27/11/2013** à **25/02/2014**; Data de assinatura: 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:30F77A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 081/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0081/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2013 à 24/10/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, REDE CELPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 17 de Outubro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:131E932E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 082/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2013 à 24/10/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, TCM, CELPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 21 de Outubro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F3945D37

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 083/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0083/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.094-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2013 à 24/10/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ASS. LEGISLATIVA, REDE CELPA., com direito à(s) respectiva(s)

Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 21 de Outubro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F0A7CF98

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 084/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0084/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2013 à 07/11/2013, VIAGEM PARA BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, REDE CELPA, TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 01 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:475829F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 085/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0085/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRES MESA DIRETORA**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2013 à 08/11/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, REDE CELPA, TCM,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 01 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5C43405B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 086/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0086/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2013 à 08/11/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, TCM, REDE CELPA, DETRAN, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 01 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FC18640A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 087/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0087/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 06/11/2013 à 08/11/2013, VIAGEM PARA BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A REDE CELPA, ASS. LEGISLATIVA, SEPOF., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 04 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A13A66BB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 088/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0088/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 07/11/2013 à 09/11/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, REDE CELPA, TCM., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 04 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3402E7BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 089/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0089/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2013 à 08/11/2013, VIAGEM PARA BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A REDE CELPA, ASS. LEGISLATIVA, SEPOF., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º -As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 05 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F9A9671A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 090/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0090/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 06/11/2013 à 08/11/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. LEGISLATIVA, PROAM, CELPA, SEDUC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 05 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7A8913C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0091/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 07/11/2013 à 09/11/2013, VIAGEM P/ BELÉM, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, REDE CELPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 06 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F8EC68DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0092/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 12/11/2013 à 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO A ASS. ELGISLATIVA, SAGRI, REDE CELPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:71FA38BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0093/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRES MESA DIRETORA**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F9C67675

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0094/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA , DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:45612BE9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0D3F99E4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0096/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F957E3E0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.094-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2C05B01D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no período de 21/11/2013 à 22/11/2013, VISITA A ASS.LEGISLATIVA, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO COMISSÃO DE MINERAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 20 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:12CD4DDF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no dia 21/11/2013, VISITA A ASS. LEGISLATIVA, P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO COMISSÃO DE MINERAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 20 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:262AB6C3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 100/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de BELÉM-PA, no dia 21/11/2013, VISITA A ASS. LEGISLATIVA, P/ PARITICPAR DE REUNIÃO COMISSÃO DE MINERAÇÃO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 20 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2BE0FD8E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 115/2013

PORTARIA Nº 0115/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar, em função do erro de período aquisitivo, o Artigo 1° da portaria 056/2013 de 02 de Setembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 002/2011- Estatuto dos Servidores Públicos Municipal 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio a partir de 03 de setembro de 2013, referente ao quinquênio de 02/02/1998 a 02/02/2003 ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 001, ocupante do Cargo de Programador de Computador. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 04 de Dezembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:315EFF18

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 116/2013

PORTARIA Nº 116/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula 031, Grupo de Assessoria Parlamentar, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 20/12/2013 a 18/01/2014 referente ao período aquisitivo 28/01/2012 a 28/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 06 de Dezembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:29D46203

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 117/2013

PORTARIA Nº 117/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 001, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, na categoria funcional de Programador de Computador, no período de 16/12//2013 a 14/01/2014 referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 a 02/02/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 06 de Dezembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4F69E067

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2013

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a Cidade de MARABÁ-PA, no dia 14/11/2013, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 12 de Novembro de 2013.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:879713A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE – Nº 034/2013

PORTARIA SAAE – Nº 034/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ,** lotado como Operador, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 103, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 259/93 de 30 de junho de 1993, relativo ao período de 02/07/1996 a 01/07/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 29 de novembro de 2013

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do Saae

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:185496FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035/2013

PORTARIA Nº 035/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.
R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar Licença Prêmio o servidor **JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ** lotado como Operador, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 103, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 259/93 de 29 de junho de 1993, a contar do dia **27 de novembro de 2013 a 24 de Fevereiro de 2014 (noventa dias), com base na Portaria nº 034 de 29 de novembro de 2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 29 de novembro de 2013.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do Saae

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:502F8805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR

Oficio nº 094/2013(CIRCULAR)- GPM/SAGA.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 20 de Novembro de 2013.

Cumprimento Vossas Senhorias e uso deste expediente para comunicar que todos os servidores público Municipal concursado que estão em gozo de Licença para tratar de interesses particulares (Licença Sem Remuneração) deverão se apresentar ao departamento jurídico desta Prefeitura até o dia 13 de dezembro de 2013, para lotação/retorno de suas atividades profissionais neste município em janeiro de 2014.
Sendo esta uma medida necessária para cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta pactuado entre o Ministério Publico do Trabalho e esta Municipalidade.
Conforme dispõe a Lei Municipal nº 274/2006(Estatuto do servidor), pode a municipalidade por interesse da Administração interromper a qualquer tempo a Licença, sendo que o não atendimento do presente em tempo hábil incorrerá em abandono de cargo ou emprego do servidor.
Sendo o assunto para o momento, agradeço a atenção dispensada e renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:024557AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 32/2013 – GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de Dezembro 2013.

"Trata do RECESSO de Fim de Ano na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

No uso de suas atribuições legais o Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, considerando as festividades de final de ano, bem como a necessidade de redução de gastos na administração pública;

RESOLVE:
Artigo 1º - DECRETAR RECESSO nas secretarias e respectivos departamentos municipais, da seguinte forma:
.
a) Do dia **23 de Dezembro de 2013 ate dia 03 de Janeiro de 2014,** Secretarias de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte e Meio Ambiente, Ação Social, sendo que durante este período haverá

equipes de plantão, conforme escalas publicadas pelas próprias secretarias, retornando as atividades normais dia **06 de Janeiro 2013** impreterivelmente.

b) Nos dias **24 e 25 de Dezembro de 2013 e dias 31 de Dezembro de 2013 e 01 de janeiro 2014,** Secretarias de Educação, Obras, Finanças e Saúde, retornando as atividades normais nos demais dias.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal e Hospital não haverá recesso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:A99D947F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 169/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **JOANA FRANCISCA DA SILVA,** do cargo de Professora, Portaria nº 178/2003, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:1A067CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 170/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **LUIZ AUGUSTO SARAIVA VARGAS,** do cargo de Técnico em Contabilidade, termo de posse datada no dia 23 de Março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Administração **.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido do servidor.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:554F57C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 171/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **ALINE DA CÁSSIA BORGES DE SOUSA,** do cargo de Professora, Portaria nº 178/2003, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:EADE7B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **SANDRA CARMO MARRUAZ DA SILVA,** do cargo de Professora, termo de posse datada no dia 20 de Janeiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:2AF7EA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 173/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **LUCILIA ARAÚJO DE MACEDO,** do cargo de Professora, Portaria nº 178/2003,termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:3AC58604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 174/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **ARI EDUARDO JORGE LIMA BELFORT,** do cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física,nomeado pela Portaria nº 165/2003, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação **.**
II – Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:613DA95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 175/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **FRANCIANE MOTA DA SILVA,** do cargo de Professora, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:0DB3FE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 176/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **JOSÉ DA COSTA NANTES JÚNIOR,** do cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação **.**
II – Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:AFCDF46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 177/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **MARINALVA DE ALMEIDA RESPLANDES,** do cargo de Professora, termo de posse datada no dia 24 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:A1A4257F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº 178/2013 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **NEURA PEREIRA AMORIM,** do cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 037/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se por abandono de emprego.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:A5F88977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874-13

Praça Vitória Régia, S/n, Centro. CEP: 68555.010, Xinguara-PA
LEI Nº 874, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal.
§1º – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
Anexo I - Evolução da Receita
Anexo II - Recursos Disponíveis
Anexo III - Relação de Programas
Anexo IV - Programas, Metas e Ações
Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção
§2º – Integram como informações auxiliares do Plano Plurianual as seguintes tabelas:
Tabela I - Receitas Realizadas
Tabela II - Evolução Da Receita
Tabela III - Receita Corrente Líquida
Tabela IV - Aplicação Dos Recursos Na Manut. E No Desenvolvimento Do Ensino
Tabela V - Aplicação Em Ações E Serviços Públicos De Saúde
Tabela VI - Despesa Com Pessoal Em Relação À Receita Corrente Líquida
Tabela VII - Despesa Com Pessoal – Distribuição Por Funções
Tabela VIII - Limites De Despesas Do Legislativo
Tabela IX - Apuração De Recursos Disponíveis
Tabela X - Levantamento De Programas Em Execução
Tabela XI - Relação Dos Programas
Tabela XII - Programas, Metas E Ações
Tabela XIII - Síntese Das Ações Por Função E Subfunção
Tabela XIV - Síntese Das Ações Por Entidades E Órgãos
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Praça Vitória Régia, S/n, Centro. CEP: 68555.010, Xinguara-PA
Art. 2º - O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação do governo municipal em Programas, Ações e Metas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.
Art. 3º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.
b) Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.
III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser Projeto, quando concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo; Atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.
Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Art. 6º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 7º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.
Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para agestão do Plano Plurianual 2014-2017.
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Praça Vitória Régia, S/n, Centro. CEP: 68555.010, Xinguara-PA
Art. 9º - A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.
Art. 10 - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal respeitando os prazos regimentais.
§2º - Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I – Inclusão de programas ou ação:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.
II – alteração ou exclusão de programa ou ações:
a) exposição dos motivos que ensejam a proposta.
§3º - Considera-se alteração de programa:
I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações;
III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.
§4º - As alterações previstas no inciso III do §3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.
Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável pelas ações;

II – adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Praça Vitória Régia, S/n, Centro. CEP: 68555.010, Xinguara-PA

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 - O Poder Executivo, através da Assessoria Municipal de Planejamento, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 13 - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pelo órgão de Planejamento e Orçamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Ar. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara-PA, de 21 de Novembro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A72FC2AC



